

DECRETO Nº 26.334, DE 07 DE MARÇO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.859-5/2013, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso II do art. 11 e art. 37 do Decreto nº 21.567, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos